ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marcos Henriques

Projeto de Lei Ordinário nº _____/2025.

AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUES (PT)

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS OFICIAIS DE CARÁTER SOCIAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO E PREVENTIVO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Prefeitura de João Pessoa desenvolverá anualmente campanhas publicitárias, através de sua Secretaria de Comunicação, veiculando conteúdos de caráter social, educativo, informativo e preventivo.

§ 1º Caberá ao órgão gestor da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de João Pessoa o planejamento das campanhas, atendendo às demandas das demais secretarias, conselhos municipais e órgãos da administração indireta.

§ 2º As campanhas publicitárias, anualmente veiculadas, deverão abordar prioritariamente e continuamente os seguintes temas:

I. Proteção integral à criança e ao adolescente;
II. Combate às violências praticadas contra mulheres;
III. Divulgação e estímulo à vacinação;
IV. Divulgação e orientação de acesso aos programas sociais;
V. Educação Nutricional;
VI. Defesa Civil com vista à mitigação de desastres;
VII. Proteção e direitos dos animais;
VIII. Noções gerais de saúde e de prevenção às endemias;
IX. Educação para o trânsito.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Lei, a Secretaria de Comunicação buscará utilizar-se de veículos de divulgação multimeios para veiculação das campanhas, disseminando-as através dos seguintes veículos de comunicação:

a) Cartazes impressos;
b) Outdoors;
c) Comerciais de rádio e TV;
d) Impressos diversos;
e) Disseminação na internet, através de redes sociais, portais e blogs.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir do planejamento orçamentário para o próximo exercício.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir que o Poder Público Municipal de João Pessoa possa implementar ações de comunicação institucional e informativa de forma efetiva, regular e planejada, por meio do desenvolvimento de campanhas educativas, informativas e preventivas.

É evidente a necessidade de uma ação de divulgação que considere a existência de programas sociais, uma vez que a violação de direitos muitas vezes ocorre simplesmente pela falta de informação. A Prefeitura de João Pessoa deve investir no desenvolvimento de campanhas publicitárias que abordem temas sensíveis e relevantes para a população, especialmente para as parcelas mais vulneráveis da sociedade.

Embora a PMJP disponha de dotações orçamentárias destinadas à publicidade, essas verbas são, em sua maioria, utilizadas para promover as obras realizadas pela gestão, deixando pouco espaço para campanhas que defendam os direitos de crianças e adolescentes, ou que combatam as violências praticadas contra idosos e mulheres, entre outros grupos. Além disso, a dedicação da Prefeitura ao desenvolvimento de campanhas preventivas, como as voltadas ao combate ao tabagismo e ao uso de drogas, tem sido insatisfatória. Temas como o combate ao trabalho infantil e a violência contra mulheres também têm recebido pouca atenção na comunicação oficial.

Ademais, observa-se que os programas sociais existentes e os mecanismos de acesso a eles são pouco divulgados, limitando o acesso da população a informações essenciais. Essa falta de comunicação resulta em um obstáculo significativo para muitos cidadãos que poderiam se beneficiar desses serviços.

Diante desse cenário, a proposta em destaque visa instituir uma política de comunicação social e oficial que fomente e estimule um fluxo contínuo de comunicação de caráter educativo, formativo, informativo e preventivo. É fundamental reconhecer que a comunicação deve ser encarada como um instrumento essencial das políticas públicas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais informada e justa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa
João Pessoa, 14 de abril de 2025.

MARCOS HENRIQUES

Vereador - PT